



SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA - SICAP/CONTÁBIL

CONTABILIZAÇÃO DE ATOS E FATOS ORÇAMENTÁRIOS, PATRIMONIAIS E DE CONTROLES

Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012

Portaria STN nº 437/2012

IN TCE/TO nº 02/2007 (Alterada pela IN TCE/TO nº 12/2012)

Elane Silva Ataides

Junho/2013



PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS

Receita

Registro da previsão da receita orçamentária:

Código da Conta Título da Conta

D - 5.2.1.1.x.xx.xx Previsão inicial da receita

C - 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a realizar

Registro da arrecadação da receita durante a execução do orçamento:

Código da Conta Título da Conta

D - 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a realizar

C - 6.2.1.2.x.xx.xx Receita realizada

Código da Conta Título da Conta

D - 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da disponibilidade de recursos

C - 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos



PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Lançamento no momento do fato gerador (dia 1º de janeiro):

Código da Conta Título da Conta

D - 1.1.2.2.x.xx.xx Créditos tributários a receber (P)

C - 4.1.1.2.x.xx.xx Impostos sobre o patrimônio e a renda

Esse registro provoca o aumento do ativo e do resultado do exercício, atendendo ao disposto nos arts. 100 e 104 da Lei nº 4.320/1964.

Na arrecadação, registra-se a receita orçamentária e procede-se à baixa do ativo registrado:

Código da Conta Título da Conta

D - 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a realizar

C - 6.2.1.2.x.xx.xx Receita realizada

Código da Conta Título da Conta

D - 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da disponibilidade de recursos

C - 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos

Código da Conta Título da Conta

D - 1.1.1.1.1.xx.xx Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional (F)

C - 1.1.2.2.x.xx.xx Créditos tributários a receber (P)



PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

Lançamento com fato gerador concomitante com a arrecadação e sem deduções:

Código da Conta Título da Conta

D - 1.1.1.1.1.xx.xx Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional (F)

C - 4.1.1.2.x.xx.xx Impostos sobre o patrimônio e a renda

Lançamento da receita orçamentária e o controle da disponibilidade:

Código da Conta Título da Conta

D - 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a realizar

C - 6.2.1.2.x.xx.xx Receita realizada

Código da Conta Título da Conta

D - 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da disponibilidade de recursos

C - 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos



PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS

Previsão da deduções do FUNDEB:

Código da Conta Título da Conta

D - 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a realizar

C - 5.2.1.1.2.01.xx (-) Formação do FUNDEB

Lançamento de arrecadação e com deduções:

Código da Conta Título da Conta

D - 1.1.1.1.1.xx.xx Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional (F)

C - 4.5.2.1.3.01.xx Cota-parte do FPM

Lançamento da receita orçamentária e o controle da disponibilidade:

Código da Conta Título da Conta

D - 6.2.1.3.1.xx.xx (-) Deduções da rec. orç. p/formação do FUNDEB

C - 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a realizar

Código da Conta Título da Conta

D - 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a realizar

C - 6.2.1.2.x.xx.xx Receita realizada

Código da Conta Título da Conta

D - 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da disponibilidade de recursos

C - 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos



CONTABILIZAÇÃO DE RESTITUIÇÕES:

Convênio 1:

Exercício X1 – receita R\$ 100,00, restituição a ser efetuada: R\$ 20,00:
Contabilização como dedução de receita, no valor de R\$ 20,00.

Convênio2:

Exercício X1 – receita R\$ 60,00;
Exercício X2 – receita R\$ 40,00, restituição a ser efetuada: R\$ 30,00.
Contabilização como dedução de receita, no valor de R\$ 30,00.

Convênio 3:

Exercício X1 – receita R\$ 60,00;
Exercício X2 – receita R\$ 40,00; restituição a ser efetuada: R\$ 50,00.
Contabilização como dedução de receita no valor de R\$ 40,00 e contabilização como despesa orçamentária no valor de R\$ 10,00.

Convênio 4:

Exercício X1 – receita R\$ 100,00;
Exercício X2 – não houve receita. Restituição a ser efetuada: R\$ 30,00.
Contabilização como despesa orçamentária no valor de R\$ 30,00.



PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS

Despesa

Registro da fixação da despesa orçamentária:

Código da Conta Título da Conta

D - 5.2.2.1.1.01.01 Crédito inicial - originário do orçamento

C - 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito disponível

Registro da emissão do empenho e controle da disponibilidade:

Código da Conta Título da Conta

D - 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito disponível

C - 6.2.2.1.3.01.xx Crédito empenhado a liquidar

Código da Conta Título da Conta

D - 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos

C - 8.2.1.1.2.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho



PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS

No momento do empenho da despesa orçamentária:

Código da Conta Título da Conta

D - 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito disponível

C - 6.2.2.1.3.01.xx Crédito empenhado a liquidar

Código da Conta Título da Conta

D - 5.2.2.9.2.01.01 Emissão de empenhos

C - 6.2.2.9.2.01.01 Empenhos a liquidar

Código da Conta Título da Conta

D - 5.2.2.9.2.xx.xx Empenhos por modalidade de licitação

C - 6.2.2.9.2.04.xx Empenhos por modalidade de licitação

Código da Conta Título da Conta

D - 8.2.1.1.x.xx.xx Execução da disponibilidade de recursos

C - 8.2.1.1.2.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho



PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

No momento da liquidação da despesa orçamentária:

Código da Conta Título da Conta

D - 3.3.2.x.x.xx.xx Variação patrimonial diminutiva – serviços

C - 2.1.3.x.x.xx.xx Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (F)

Código da Conta Título da Conta

D - 6.2.2.1.3.01.xx Crédito empenhado a liquidar

C - 6.2.2.1.3.03.xx Crédito empenhado liquidado a pagar

Código da Conta Título da Conta

D - 5.2.2.9.2.01.01 Empenhos a liquidar

C - 6.2.2.9.2.01.03 Empenhos liquidados a pagar

Código da Conta Título da Conta

D - 8.2.1.1.2.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho

C - 8.2.1.1.3.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias



CONTABILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS

No momento da liquidação da despesa orçamentária:

Código da Conta Título da Conta

D - 1.2.3.1.1.02.01 Equipamentos de processamento de dados

C - 2.1.3.1.1.01.xx Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (F)

Código da Conta Título da Conta

D - 6.2.2.1.3.01.xx Crédito empenhado a liquidar

C - 6.2.2.1.3.03.xx Crédito empenhado liquidado a pagar

No momento do pagamento da despesa orçamentária:

Código da Conta Título da Conta

D - 2.1.3.1.1.01.xx Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (F)

C - 1.1.1.1.0.00.00 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional (F)

Código da Conta Título da Conta

D - 6.2.2.1.3.03.xx Crédito empenhado liquidado a pagar

C - 6.2.2.1.3.04.xx Crédito empenhado liquidado pago



CONTABILIZAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Apropriação mensal da despesa:

Código da Conta Título da Conta

D - 3.3.3.1.1.01.xx Depreciação de imobilizado

C - 1.2.3.8.1.01.00 (-) Depreciação acumulada de bens móveis



CONTABILIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS

Baixa da Depreciação:

Código da Conta Título da Conta

D - 1.2.3.8.1.01.00 (-) Depreciação acumulada de bens móveis

C - 1.2.3.1.1.05.01 Veículos em geral

Alienação com Ganho:

Código da Conta Título da Conta

D - 1.1.1.1.0.00.00 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional (F)

C - 1.2.3.1.1.05.01 Veículos em geral

C - 4.6.2.2.1.00.00 Ganhos com alienação de imobilizado - VPA

Alienação com Perda:

Código da Conta Título da Conta

D - 1.1.1.1.0.00.00 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional (F)

D - 3.6.2.2.1.00.00 Perdas com alienação de imobilizado - VPD

C - 1.2.3.1.1.05.01 Veículos em geral



CONTABILIZAÇÃO DE PROVISÕES:

No registro da apropriação mensal para 13º salário, referente aos direitos do trabalhador em decorrência do mês trabalhado.

Apropriação mensal (1/12 do 13º salário):

Código da Conta Título da Conta

D - 3.1.1.1.1.01.22 Remuneração a pessoal – 13º salário

C - 2.1.1.1.1.01.02 Pessoal a pagar do exercício – 13º salário (P)

Execução Orçamentária nos meses do pagamento:

Código da Conta Título da Conta

D - 2.1.1.1.1.01.02.xx Pessoal a pagar do exercício – 13º salário (P)

C - 2.1.1.1.1.01.01.01 Pessoal a pagar – Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)



CONTABILIZAÇÃO DE PROVISÕES:

No registro da apropriação mensal para férias, referente aos direitos do trabalhador em decorrência do mês trabalhado.

Apropriação mensal (1/12 das férias):

Código da Conta Título da Conta

D - 3.1.1.1.1.01.xx Remuneração a pessoal – férias

C - 2.1.1.1.1.01.03 Pessoal a pagar do exercício – férias (P)

Execução Orçamentária nos meses do pagamento:

Código da Conta Título da Conta

D - 2.1.1.1.1.01.03.xx Pessoal a pagar do exercício – férias (P)

C - 2.1.1.1.1.01.01.01 Pessoal a pagar – Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)



CONTABILIZAÇÃO DA DÍVIDA A LONGO PRAZO:

Registro da amortização mensal da dívida a longo prazo:

Transferência para o curto prazo e para o superávit financeiro:

Código da Conta Título da Conta

D - 2.2.1.4.3.01.01 INSS a pagar – débito parcelado (P)

C - 2.1.1.4.3.01.02 INSS a pagar – débito parcelado (F)

Amortização mensal da dívida:

Código da Conta Título da Conta

D - 2.1.1.4.3.01.02 INSS a pagar – débito parcelado (F)

C - 1.1.1.1.1.xx.xx Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional (F)

Ajustes com incorporação de juros:

Código da Conta Título da Conta

D - 3.4.1.1.3.00.xx Juros e encargos da dívida contratual interna

C - 2.2.1.4.3.01.01 INSS a pagar – débito parcelado (P)



CONTABILIZAÇÃO DO ISS / IRRF:

Registro da retenção do ISS e IRRF:

Código da Conta Título da Conta

D - 2.1.1.1.1.01.01 Salários, remun. e benefícios do exercício (F)

C - 2.1.8.8.1.01.04 Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF

C - 2.1.8.8.1.01.09 ISS

Código da Conta Título da Conta

D - 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da disponibilidade de recursos

C - 8.2.1.1.3.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos
comprometida por liquidação e entradas compensatórias



CONTABILIZAÇÃO DO ISS / IRRF:

Recolhimento dos descontos de ISS e IRRF :

Código da Conta Título da Conta

D - 2.1.8.8.1.01.04 Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF

D - 2.1.8.8.1.01.09 ISS

C - 1.1.1.1.1.xx.xx Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional (F)

Código da Conta Título da Conta

D - 8.2.1.1.3.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias

C - 8.2.1.1.4.xx.xx Disponibilidade por destinação de recursos utilizada



CONTABILIZAÇÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA:

Registro do Salário-Família pago a funcionários:

Código da Conta Título da Conta

D - 1.1.3.8.1.08.xx Créditos a receber por reembolso de salário-família pago

C - 2.1.1.1.1.01.01 Salários, remun. e benefícios do exercício (F)

Compensação do Salário-Família à contribuição devida pelo empregador a previdência social:

Código da Conta Título da Conta

D - 2.1.1.4.3.01.01 INSS a pagar – contribuição s/ salários e remun.(F)

C - 1.1.3.8.1.08.xx Créditos a receber por reembolso de salário-família pago

SUPERÁVIT FINANCEIRO



Superávit Financeiro - a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais no exercício seguinte.

IN nº 12/2012 - Anexo I

Fonte de Recurso - XXXX.90.XXX O código 90 (na 5ª e 6ª posição) identifica que a Fonte de Recurso se refere a Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

0020.90.000 MDE - Superávit Financeiro do Exercício Anterior

0030.90.060 FUNDEB 60% - Superávit Financeiro do Exercício Anterior

0030.90.040 FUNDEB 40% - Superávit Financeiro do Exercício Anterior

0040.90.000 ASPS - Superávit Financeiro do Exercício Anterior



PROFISSIONAIS DA SAÚDE COMO DESPESA DE PESSOAL:

Médicos, Odontólogos, Psicólogos, Fisioterapeutas, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem...

- Concurso Público;
- Contratação Temporária (1 ano);
- Prestação de Serviços.

Decisões:

Acórdão nº 1460/2011 - TCU - Plenário

Acórdão nº 0420/2011 - TCE/TO - 1ª Câmara



MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Despesa com Pessoal:

“A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais”

“O conceito de despesa com pessoal não depende da natureza do vínculo empregatício.... Assim, tanto as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público...deverão ser registradas na despesa com pessoal,... ”



INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 02, de 15 de MAIO de 2013.

Ementa: Estabelece Critérios que devem ser observados para Avaliação e Julgamento das Contas Anuais de Governo e Gestão no Âmbito Deste Tribunal de Contas.

2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL – GRAVÍSSIMAS

“2.8 - Não apropriação, de acordo com os princípios contábeis, do valor devido ao Pasep – 1% sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas (arts. 2º, III, 7º e 8º da Lei nº 9.715/1998);...”



DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

Teremos uma remessa diretamente ligado com o Encerramento do Exercício? Visto que ao encerrar o exercício é gerado um superávit ou déficit, sendo que o saldo deve ser transportado ao Patrimônio Líquido do exercício.

Quanto ao DCASP (Demonstrações Contábeis), a dúvida que encontramos é que conforme os manuais da STN a fórmula utilizada para montar os mesmos é conforme a movimentação contábil de certas contas, porém de forma muito simples e reduzida.

A dúvida que tivemos consiste em: O TCE-TO vai utilizar dos mesmos mecanismos?

Ou será usada um novo método para elaborar essas novas demonstrações contábeis?